



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
GABINETE DA PREFEITA

OFÍCIO Nº 1513/2015/GP

Angra dos Reis, 09 de dezembro de 2015.

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis

ANGRA DOS REIS - RJ

Assunto: Veto total ao Projeto de Lei nº 070/2014

Senhor Presidente,

Por meio do Ofício CM/Nº 3.103/2015, Vossa Excelência encaminhou à sanção ou veto o Projeto de Lei nº 070/2014, de autoria do nobre Vereador José Antônio Azevedo Gomes, aprovado pelos senhores vereadores na Sessão Ordinária, realizada no dia 17 de novembro de 2015.

Após análise do Projeto de Lei pelos órgãos competentes desta Municipalidade, propomos o **VETO TOTAL**, com base nos seguintes fundamentos:

No que pese tratar-se de Projeto de Lei de importante relevância social, indubitavelmente, ao pretender criar e instalar segundo Conselho Tutelar no Município, invadiu esfera reservada ao Prefeito Municipal para a iniciativa de Projetos de Leis que disponham sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal.

Poe criar despesas ao Poder Executivo e por versar sobre organização administrativa e funcionamento da Administração Municipal, o Projeto de Lei nº 070/2014 padece de inconstitucionalidade formal por vício de iniciativa, viola o princípio da separação dos poderes, afrontando o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e por sua vez a Constituição do Estado do Rio de Janeiro e a Constituição Federal, observado o princípio da simetria constitucional.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
GABINETE DA PREFEITA

OFÍCIO Nº 1513/2015/GP

-2-

Assim sendo, propomos **VETO TOTAL** ao referido Projeto de Lei, com base nos fundamentos ofertados acima.

No ensejo, reiteramos os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita